



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 224

BAHIA - 11 de Agosto de 2025 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025*
- *ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 111/2025.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais especializados para a oferta do curso de formação continuada em “Controle Interno e Avaliação das Contas Públicas Municipais”, com carga horária total de 260 horas, contemplando 04 módulos presenciais e 03 módulos a distância, para 3 (três) servidores do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O curso será ministrado pela FUNDACEM – Fundação Cesar Montes, fundação privada de notória especialização, com destacada atuação na área de educação superior e capacitação de profissionais do setor público, utilizando metodologia inovadora e corpo docente altamente qualificado.

A capacitação abordará os principais pontos de controle e avaliação das contas públicas municipais, integrando temas como transparência, execução orçamentária, controle de contratos, governança, compliance, elaboração de relatórios, fundamentos da Lei nº 14.133/2021, atuação dos tribunais de contas, entre outros aspectos essenciais à melhoria da gestão municipal e à qualificação dos agentes públicos.

Serão fornecidos todos os materiais didáticos impressos e digitais, bem como suporte acadêmico, certificação, acompanhamento de frequência e avaliações de desempenho dos participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especialmente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação do curso mostra-se imprescindível para a qualificação dos servidores municipais que atuam em áreas estratégicas de controle interno, auditoria, transparência, prestação de contas e gestão pública, contribuindo diretamente para a melhoria da governança, prevenção de falhas e atendimento das exigências legais.

A iniciativa visa fortalecer as práticas de controle, fomentar a cultura de integridade, elevar o nível técnico dos quadros municipais e promover o alinhamento institucional às melhores práticas nacionais recomendadas pelos órgãos de controle externo.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Considerando a inexistência de oferta equivalente no mercado local ou regional, com igual qualidade, amplitude temática e expertise comprovada, restou evidenciada a inviabilidade de competição, justificando-se a inexigibilidade nos termos legais.

CONTRATADA: FUNDACEM – Fundação Cesar Montes - **CNPJ:** 06.150.141/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 14.662,50 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à participação de 3 (três) servidores municipais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, ou, caso acordado, em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, mediante autorização formal e apresentação de toda a documentação fiscal, acadêmica e jurídica exigida.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, controle da frequência e desempenho dos participantes, validação dos relatórios e certificação das obrigações pactuadas.

CONSIDERAÇÕES: Conforme dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Prefeito Municipal autorizar, em grau final, as contratações diretas nos casos legalmente previstos, inclusive nas hipóteses de inexigibilidade de licitação. No presente caso, a contratação direta por inexigibilidade encontra pleno respaldo no art. 74, inciso III, da referida Lei, considerando a inviabilidade de competição, a notória especialização da contratada e a relevância do objeto para o fortalecimento institucional e o aprimoramento da Administração Pública local. A medida foi devidamente justificada, instruída com parecer jurídico favorável e fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta da FUNDACEM – Fundação Cesar Montes, para a execução do curso de formação continuada em Controle Interno e Avaliação das Contas Públicas Municipais, nos termos e condições apresentados, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 01 de agosto de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 109/2025.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e refaturamento de toneres e cartuchos, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA HP LASER JET P 2035. MODELO DO CARTUCHO: 05A	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
02	IMPRESSORA HP LASER JET 105/107. MODELO DO CARTUCHO: 105/107A	UND	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	IMPRESSORA HP LASER JET 1102. MODELO DO CARTUCHO: 85 A	UND	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
04	IMPRESSORA: HP LASER JET 3050. MODELO DO CARTUCHO: 12A	UND	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
05	IMPRESSORA: EPSON L395. MODELO DO CARTUCHO: BK 664	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
06	IMPRESSORA: EPSON L395. MODELO DO CARTUCHO: C 664	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
07	IMPRESSORA: EPSON L395. MODELO DO CARTUCHO: M 664	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
08	IMPRESSORA: EPSON L395. MODELO DO CARTUCHO: Y 664	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
09	IMPRESSORA: WORK CENTRE 3325 XEROX. MODELO DO CARTUCHO: 3325 XEROX	UND	08	R\$ 75,00	R\$ 600,00
10	IMPRESSORA: ML 1665 SAMSUNG. MODELO DO CARTUCHO: ML 1665	UND	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
11	IMPRESSORA: ECOSYS M 2040 KYOCERA. MODELO DO CARTUCHO: TK 1172	UND	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
12	IMPRESSORA: HP LASER JET P 2015. MODELO DO CARTUCHO: 53 A	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
TOTAL DE RECARGAS:			369	VALOR TOTAL	R\$ 22.740,00

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA em assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos que dependem do funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados em diversos setores administrativos. Para isso, é fundamental a contratação de empresa especializada para a recarga e refaturamento de toners e cartuchos, a fim de atender às demandas de forma econômica e sustentável. Esse serviço possibilita a redução dos custos com a compra de suprimentos novos, preserva a qualidade dos equipamentos e prolonga sua vida útil, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Assim, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, garantindo a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura.

RESULTADOS ESPERADOS:

- I. Manutenção contínua e eficiente dos equipamentos de impressão da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA.
- II. Redução dos custos relacionados à aquisição de toners e cartuchos novos.
- III. Prolongamento da vida útil dos equipamentos de impressão.
- IV. Garantia da qualidade dos serviços de recarga e refaturamento.
- V. Otimização dos recursos públicos, promovendo a economicidade e sustentabilidade.
- VI. Minimização de interrupções nos serviços administrativos que dependem de impressão.
- VII. Melhoria na eficiência operacional dos setores administrativos municipais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global da presente contratação é de **R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais)**, estando em plena conformidade com os limites fixados pela legislação vigente, conforme o Decreto Federal nº 12.343/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra pleno respaldo no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido, atualmente fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Ademais, a contratação observa os princípios constitucionais e administrativos que norteiam a atuação da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, finalidade e supremacia do interesse público, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A Administração realizou pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, bem como análise comparativa com contratações análogas promovidas por outros entes públicos, constatando a compatibilidade dos preços praticados com as condições de mercado, assegurando, assim, a vantajosidade e a economicidade da contratação.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em estrita observância ao artigo 37 da Constituição

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Federal e ao artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a necessária publicidade, bem como o pleno controle social sobre as ações administrativas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será formalmente designado servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual, conforme preceitua o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento contínuo das obrigações assumidas pela contratada, bem como a verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas no contrato, garantindo a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi precedida por robusta justificativa técnica e parecer jurídico favorável, que atestaram a necessidade e a pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e a adequação do procedimento aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, ratifico e autorizo formalmente a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando que o processo prossiga para as providências subsequentes, notadamente a celebração do contrato administrativo e as devidas publicações oficiais, garantindo-se a legalidade, a publicidade e a transparência do ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 04 de agosto de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

